



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0006289-90.2021.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do Prédio Sede e elaboração dos Projetos Elétrico e de Cabeamento Estruturado, contemplando também os "As Built's" da situação atual dos sistemas elétricos e de cabeamento estruturado do imóvel.

2. Unidade Demandante

Seção de Engenharia - SEENG

3. Justificativa da Contratação

- A contratação teve sua origem no SEI: 0025065-75.2020.6.17.8000, no e-mail, doc.1313042, enviado pela empresa contratada responsável pela manutenção predial deste Tribunal, cuja gestão contratual é exercida pela SEMAN, no qual cita a existência de riscos aos usuários e bens materiais, informando que exemplos semelhantes são responsáveis por princípios de incêndio. Informamos ainda que, após tramites, houve aprovação pelo COGEST na Ata de Reunião nº10/2021 (1467586) nos autos do SE nº0006804-28.2021.6.17.8000. e, por fim, foi aprovado pela Presidência para inclusão no PCI 2022, sequencial 236, através do despacho (1630309) no SEI 0015372-33.2021.6.17.8000.

Houve uma reunião, neste lapso temporal, em 11/01/22, ocasião em que o coordenador da COINF solicitou que fosse incluso neste RC (sequencial 236) a contratação de um projeto para expansão da rede lógica de dados no prédio sede do TRE-PE (doc nº 1676828) constante do SEI nº 0022498-37.2021.6.17.8000.

Com esta contratação visamos:

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, minimizando riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam no prédio SEDE;
- Segurança patrimonial;
- Minimizar a probabilidade de ocorrência de incêndios;
- Atender as demandas de acréscimo de cargas dos diversos setores;
- Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes de curto-circuitos;
- Minimizar/eliminar abertura de SAC's de manutenção com demandas já conhecidas;
- Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção;
- Propiciar a expansão da rede de lógica e dados do edifício Sede.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI - 2022 sob o sequencial de nº 236 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a execução dos serviços inerentes às instalações elétricas. Portanto será necessária uma complementação da quantia já aprovada no PCI, para fazer face a inclusão do projeto de expansão da rede lógica, no qual estimamos igual importância para realização desta nova demanda havendo portanto, a necessidade de alteração de valor da despesa já apropriada no PCI 2022, para o importe de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), onde estaremos solicitando esta adequação por formulário próprio, em momento oportuno, qual seja, após análise da Administração e seu posicionamento favorável.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - 09 – Aperfeiçoar a Infraestrutura Física e Serviços
- Iniciativa Estratégica - 00;
- Unidade Gestora da Contratação - 02 - SA.
- Meta do Plano Diretor - 00;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica.

8. CATSER

- 2222-5 – Serviço de Engenharia

9. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

Obs.: Este prazo faz-se necessário para cobrir o tempo dos tramitações legais, recebimento dos projetos e contratação de empresa para execução dos projetos.

11. Local da Prestação do Serviço

MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO
Recife/PE	Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, 1º andar, Graças - Recife/PE - CEP: 52010-904

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei n.º 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019²; nas Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n.º 8.666, 2º, V, incluído pela Lei n.º 13.146, de 2015).

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não participação de empresas, visto especialização dos serviços	Especificidade dos serviços.	Contratação prejudicada.	1	2	2	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços	31/03/2022	SEENG

							Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame.	29/04/2022	
--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

- Não se aplica

18. Anexos

- Ata Doc nº 1720569

Recife, 14 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 19/01/2022, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 19/01/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722334** e o código CRC **4B270071**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0006289-90.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do Prédio Sede e elaboração dos Projetos Elétrico e de Cabeamento Estruturado, contemplando também os "As Built's" da situação atual dos sistemas elétricos e de cabeamento estruturado do imóvel, incluindo o dimensionamento dos circuitos de alimentação para os novos layouts de arquitetura do 4º e 5º pavimento até o limite de entrega nos quadros de distribuição.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico: os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão dos sistemas prediais possuírem normativos que disciplinam a elaboração dos projetos e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **35% (trinta e cinco por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito as elaborações dos projetos mais complexos que requerem a qualificação de profissionais que possuam conhecimentos específicos, que tradicionalmente são terceirizados pelas empresas de engenharia.

Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

Não. A Contratação será em lote único pois entendemos que o parcelamento do objeto acarreta em uma alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas, considerando que os projetos se relacionam entre si caso sejam realizados separadamente, inclusive podendo atrasar as obras e transferir responsabilidades futuras entre as empresas bem como não há garantia de que contratações separadas serão menos custosas para a administração. Adicionalmente, uma única contratação facilita a compatibilização dos projetos.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame **NÃO** necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

7.1 Diretrizes para Elaboração dos Projetos

7.1.1 Diretrizes Gerais

Os levantamentos e projetos deverão ser elaborados com base nas Normas Técnicas da ABNT e conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Serão constituídos por plantas (peças

gráficas), documentos técnicos, contendo memoriais descritivos e de cálculos. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e a perfeita execução da futura obra.

Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si e com os projetos de arquitetura, de forma que não haja nenhuma sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e o projeto de arquitetura. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível padronização compatível com as características do empreendimento;
- adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- apresentar, como uma de suas características principais, a FLEXIBILIDADE, entendida como aptidão para atender aos novos métodos de operação e novas exigências físicas e técnicas, incluindo especialmente a possibilidade de implantação por etapas e de ter sua capacidade aumentada dentro dos limites físicos existentes;

Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo normalmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las;

A Contratada deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o encarregado responsável pelos serviços de engenharia, durante todo o período de elaboração dos projetos, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração;

Caso haja substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

A Contratada deverá proceder o levantamento total dos dados, verificando e incluindo confirmação das informações contidas nos projetos fornecidos pelo contratante :

7.1.2 Legislação Técnica

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as prescrições das normas técnicas brasileiras e legislações municipais e estaduais;

A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, CELPE / NEOENERGIA – Companhia de Eletricidade de Pernambuco, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

Deverão ser observadas as recomendações das versões mais recentes das normas técnicas.

7.1.3 Dos Projetos Executivos (1ª etapa)

7.1.3.1 Projeto do Canteiro de Obras

A contratada deverá fornecer plantas com arranjo das instalações provisórias e as dependências necessárias à obra (escritórios, almoxarifado, etc), em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

7.1.3.2 Projeto de Instalações Elétricas (Levantamento para atualização do projeto original, e elaboração de projeto elétrico para o quarto e quinto pavimentos)

O projeto final a ser elaborado deve conter todas as especificações e detalhamento necessários para propiciar a perfeita implantação dos serviços, por meio de licitação futura, e , no mínimo, deve apresentar :

- Levantamento completo do sistema elétrico e das cargas elétricas instaladas no prédio, com a apresentação de todos os elementos (entrada de energia, ramais de entrada e de distribuição, quadros elétricos, circuitos elétricos terminais, pontos de tomada e de luz, interruptores etc). Para subsidiar o levantamento, será fornecido o projeto elétrico original do prédio. A entrega das pranchas do levantamento do sistema elétrico existente deve ser apresentado à parte do projeto elétrico final. Esse levantamento configurará a atualização do projeto elétrico original;

- Relatório sobre o diagnóstico da situação atual das instalações elétricas, com descrição dos problemas, avaliação da capacidade de carga das instalações atuais e respectivas soluções. Deverá ser indicada solução para as inúmeras instalações provisórias com filtros de linha para alimentação de diversos equipamentos;
- Levantamento das cargas que devem ser acrescidas, solicitadas pelos setores em cada sala, devendo ser especificado e planilhado para validação pela SEENG - Seção de Engenharia, sendo apresentado em conjunto com o levantamento das cargas atuais estratificadas por circuito elétrico;
- Avaliação dos circuitos de alimentação dos quarto e quinto pavimentos, tendo em vista os novos layouts de arquitetura desses locais. Caso sejam insuficientes para a nova configuração de cargas, deverá ser realizado um dimensionamento dos circuitos de alimentação, até o limite de entrega nos quadros de distribuição. Tal detalhamento deverá ser incluído no projeto elétrico do prédio, para posterior reforma;
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial descritivo da sistemática adotada para realização dos serviços relacionados à futura obra de reforma, considerando que, provavelmente, o prédio não será desocupado para sua execução;
- Planta baixa em escala apropriada, do projeto elétrico, com localização dos pontos de consumo, indicação da carga, comandos, identificação dos circuitos, rede de eletrodutos, quadro(s) de distribuição, caixas de passagem, trajeto dos condutores, tomadas, interruptores e luminárias (tanto da parte interna como externa à edificação);
- Quadro de Cargas;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Detalhes completos dos aterramentos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Diagramas unifilares, detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais, com suas cargas;
- Especificação de todos os materiais e equipamentos projetados;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, deve constar das pranchas do projeto;
- Avaliação quanto à substituição de todos ou parte dos equipamentos energéticos existentes (Estabilizadores e Nobreak) por equipamentos de sistema de energia ininterrupta (Nobreaks) mais modernos com as especificações necessárias para a aquisição dos referidos equipamentos incluindo a instalação/remoção dos equipamentos atualmente instalados do pavimento cobertura do prédio sede e adaptações dos quadros elétricos existentes, se necessário.

O sistema elétrico atual do prédio possui um cubículo de medição, uma subestação abrigada com dois transformadores de 500 kVA cada, 220 v trifásico, dois geradores de 295 kVA cada, sistema de estabilizadores e nobreaks e sistema de gerenciamento de energia/automação. A empresa deverá avaliar/analisar uma possível modernização do sistema.

OBS: Cumpramos ressaltar que os custos relacionados à realização de inspeção nas instalações elétricas, e quaisquer outros elementos do imóvel, visando a elaboração dos projetos, deve ser considerado na proposta. Será fornecido o projeto elétrico original do prédio, para subsidiar os estudos técnicos. Caso o layout de arquitetura apresente inconsistências, deve ser atualizado.

7.1.3.3 Projeto de Cabeamento estruturado

- Levantamento do sistema de cabeamento estruturado existente no prédio, com a apresentação de todos os elementos (ramais de entrada, quadros de distribuição, pontos de dados/voz etc). Para subsidiar o levantamento, será fornecido o projeto de cabeamento estruturado original do prédio;
- Projeto de ampliação do cabeamento estruturado do prédio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Avaliação da quantidade de pontos de dados/voz dos quarto e quinto pavimentos, tendo em vista os novos layouts de arquitetura desses locais. Caso haja necessidade de complementação para a nova configuração de pontos, deverá ser considerado no projeto de

ampliação toda a infraestrutura necessária para a alimentação desses pontos, até o limite de entrega nos quadros de distribuição. Tal detalhamento deverá ser incluído no projeto de cabeamento estruturado do prédio, para posterior reforma;;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todas as tomadas de telecom, seguindo padrão do Tribunal, rede de cabos, rack(s) com todos os seus equipamentos, quadros de distribuição, caixas de passagem, trajeto dos condutores, detalhes dos elementos ativos, da instalação e de acessórios das redes;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.
- Detalhamento do encaminhamento da tubulação de entrada de telecomunicações, de fora do prédio até a sala de equipamentos;
- Adequação do quadro de distribuição geral de telecomunicações à expansão a ser realizada analisando a possibilidade de atualização do quadro, incluindo dentre outros serviços: adaptação às tecnologias mais modernas de organização, nova adesivação, ampliação de pontos lógicos na rede primária, unificação de cores de cabeamento e substituição de cabeamento e blocos porventura danificados;
- Realização de projeto de site survey para rede WiFi em todos os pavimentos do prédio com a indicação de locais de instalação das antenas para que o sinal possua boa propagação em todas as localidades, indicação de especificação mínima de equipamentos a serem utilizados compatíveis com as tecnologias de WiFi mais atuais no mercado, previsão de ponto lógico para a instalação dos equipamentos nos locais indicados. O projeto, na medida do possível, deve reaproveitar a estrutura de WiFi já instalada no prédio sede;
- Verificação e adequação da estrutura de pontos e cabeamento utilizada para a ligação de câmeras de segurança, catracas e pontos da recepção (térreo) em todo o prédio sede.

OBS: Cumpre ressaltar que os custos relacionados à realização de inspeção nas instalações de cabeamento estruturado, e quaisquer outros elementos do imóvel, visando a elaboração dos projetos, deve ser considerado na proposta. Será fornecido o projeto de cabeamento estruturado original do prédio, para subsidiar os estudos técnicos. Caso o layout de arquitetura apresente inconsistências, deve ser atualizado.

7.1.4 Elaboração de Documentos (2ª etapa)

7.1.4.1 Memorial Descritivo de Metodologia Executiva

Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas, inclusive anexando as memórias de cálculo de todos os projetos.

7.1.4.2 Memorial Descritivo de Especificações

Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos. Dever-se-á inserir cor, dimensões, descrição técnica, e, sempre que possível, códigos de referência.

7.1.4.3 Planilhas de Custos

7.1.4.3.1 Planilha Orçamentária de Serviços

A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha determinado pelo TRE, e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra de reforma e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações. Necessário prever a formatação da planilha orçamentária em etapas, separando os itens relativos à reforma do 4º (quarto) e do 5º (quinto) pavimentos.

A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de reforma nas instalações prediais (elétrica e cabeamento estruturado) do prédio Sede, localizado na Av. Agamenon Magalhães, nº 1160.

Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna

denominada “Custo Total”, conforme modelo a ser fornecido pelo contratante.

Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.

A planilha deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - e apresentada em Excel. Todos os serviços deverão ser identificados com os respectivos códigos apresentados na tabela do SINAPI. Caso algum serviço não possa ser precificado utilizando-se os custos e serviços da tabela do SINAPI, pode-se adotar outra fonte de pesquisa (ORSE, SEINFRA, revistas técnicas e sítios especializados, pesquisa de mercado etc), desde que seja apresentada a devida justificativa e a indicação das fontes de consulta. A contratada poderá buscar em outros sistemas de referência de custos, composições de serviços que não existam nos sistemas citados acima. Porém, os custos dos insumos das referidas composições deverão ser obtidos do SINAPI, quando existente nesse sistema de referência. Caso ausente, deve-se avaliar a melhor opção entre outras fontes de referência (ORSE, SEINFRA, revistas e sítios especializados) e pesquisa de mercado.

Os preços unitários dos insumos ou serviços coletados por meio de pesquisa de mercado deverão ter, no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deverá ser elaborada justificativa circunstanciada. Deverá ser realizada uma análise crítica das cotações realizadas, para seleção dos preços.

Na hipótese de itens não constantes do SINAPI ou havendo necessidade de se utilizar outras referências, seja por incompatibilidade técnica desse referencial em relação às características do serviço a ser contratado ou por outra motivação, tal situação será demonstrada documentalmente além de apresentada justificativa, mediante relatório técnico circunstanciado.

A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.

O autor das planilhas orçamentárias deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos Sinapi.

Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE.

Previsão de custo para atualização de preços da planilha orçamentária: a licitante deverá incluir na sua proposta uma previsão de custo para atualizar os preços da planilha orçamentária, caso o contratante tenha a necessidade de postergar o início da licitação para a execução da obra, ocasionando um descompasso entre a data base do orçamento e a licitação para a implantação dos projetos;

7.1.4.4.2 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais

7.1.4.4.3 Cronograma Físico-financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro da obra de reforma projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras.

7.1.4.4.4 BDI (Bônus e Despesas Indiretas)

Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI poderá ser apresentada conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante, quando solicitada.

7.1.5 – Visitas Técnicas durante a execução da obra

Durante o contrato de execução da obra, a Contratada e responsável pela elaboração do objeto contratual realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria, de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo unitário da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas estabelecido em contrato poderá ser reduzido, a critério dos fiscais técnicos da execução da obra, que avaliarão a necessidade. O quantitativo estimado será de no máximo 15 visitas técnicas;

7.1.6 Controle de Apresentação de Versões

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas (1ª - Projetos Executivos de Engenharia e 2ª - Elaboração de Documentos) até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

- Após cada verificação, os documentos serão devolvidos à Contratada para possíveis adequações e continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.

- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado, com a presença do respectivo projetista e/ou do

representante legal da Contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- O local de prestação de serviços é o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco cujo horário de funcionamento é de 8h às 14h podendo este horário ser ajustado mediante solicitação à gestão contratual, com a devida justificativa por parte da Contratada a ser analisada, caso a caso. Os projetos deverão ser entregues no 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904 durante o horário de expediente acima citado.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

7.2.1 Do Cronograma

O prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias** e deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	90 dias corridos

Levantamento e atualização dos projetos originais (elétrico e cabeamento estruturado), com emissão de parecer técnico sobre o diagnóstico da situação atual das instalações, incluindo o dimensionamento dos circuitos de alimentação para os novos layouts de arquitetura do 4º e 5º pavimento até o limite de entrega nos quadros de distribuição

Verificação preliminar

05 dias corridos

Entrega Final dos projetos executivos de engenharia (elétrico e cabeamento estruturado)

15 dias corridos

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	30 dias corridos
---	-------------------------

a) Memoriais Descritivos (de metodologia executiva e de especificações);

30 dias

b) Planilhas de Custos (Planilha orçamentária, composição analítica dos custos unitários, cronograma físico-financeiro e BDI);

ETAPAS ESPECIAIS	
– Atualização dos preços da planilha orçamentária	15 dias
– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – 15 visitas	Prazo a ser definido pelo Contratante

7.2.2 Dos prazos

a) A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.

b) O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da

respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.

b.1) Em até 75 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, deverá ser entregue a verificação preliminar com o objetivo de avaliar a concepção dos projetos, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos. A Verificação Preliminar deverá apresentar os seguintes dados:

b.1.1) Projeto de Instalações Elétricas: Execução do levantamento das instalações elétricas e emissão de parecer técnico sobre o diagnóstico do sistema elétrico do prédio;

b.1.2) Projeto de Instalações de lógica (dados e voz): Execução do levantamento das instalações de cabeamento estruturado e apresentação dos desenhos relativos à ampliação do projeto e equipamentos necessários;

c) O prazo da 2ª etapa (Elaboração dos Documentos) será iniciada após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordem de Serviço específica pela CEA.

d) A contagem do prazo de entrega de cada etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- Para **qualificação técnica**, constantes do art. 30, I e II da Lei nº 8.666/93, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e dos profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA que se responsabilizarão pela autoria dos projetos. Os licitantes deverão estar habilitados/qualificados perante o CREA/PE para este tipo de atividade.

b) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas no item "c" abaixo;

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de CAT - Certidão de Acervo Técnico com as características abaixo:

1. Na especialidade de **Instalações elétricas** - projeto executivo de instalações elétricas, para prédio com área construída mínima de 3.590 m², contendo um transformador de 500 kVA ou superior e um gerador;
2. Na especialidade de **Cabeamento Estruturado** - projeto de redes de telecomunicações com no mínimo 150 pontos para serviços de rede, voz, dados e imagem, utilizando cabeamento categoria 6 ou superior;

Não é permitido o somatório de atestados, para comprovação de cada especialidade. Porém, a licitante poderá apresentar 02 (dois) atestados, um para cada tipo de projeto.

d) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

e) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

f) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

g) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão, desde que o nome do responsável técnico conste na referida certidão;

h) O(s) profissional(is) indicado(s) pela(s) licitante(s), detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), representarão a licitante vencedora perante o TRE/PE e deverá(ão) participar dos serviços objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos. Todas as instruções serão dadas a este(s) profissional(is).

i) Quando da execução do contrato, será admitida a substituição dos profissionais ou inclusão de algum outro profissional por profissionais detentores de Acervo Técnico compatível, e de complexidade técnica igual ou superior, no mínimo, com o exigido desde que aprovada pela Administração;

j) Caso haja substituição dos responsáveis técnicos pelos projetos, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART a original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado -**Modelo de Declaração de não Vistoria**.

Enfatizamos que *a justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços*, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer o levantamento arquitetônico existente, os projetos elétrico e de cabeamento estruturado existentes do prédio e todas as informações necessárias e possíveis para elaboração dos projetos;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93;
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e demais fiscais, especialmente designados pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;
- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica que possa gerar no descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

- a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos;
- c) Responsabilizar-se e coordenar o projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
- d) Providenciar as aprovações necessárias dos projetos executivos, se for o caso, nos diversos órgãos de fiscalização e controle como os de concessionárias de energia elétrica e telefonia, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido por cada órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação;

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação

pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes se for o caso (concessionárias de energia elétrica e telefonia), ao registro no CREA/PE (ARTs), ao deslocamento e estada de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução;

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização;

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços;

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais;

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98;

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;

o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;

p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;

q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

s) A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a licitação;

t) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;

u) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;

v) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

x) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários;

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 - Memorial Descritivo, Especificações e Memória de Cálculo

Deverão ser entregues em arquivo gravado em pen drive 01 (uma) cópia. Sob forma impressa (1 cópia), em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior e em PDF.

11.2.2 - Planilha Orçamentária e Composições de Custos Unitários

As planilhas de quantitativos e custos dos serviços, bem como as composições de custos unitários, memória de cálculo dos quantitativos, planilha de composição do BDI e Encargos Sociais serão entregues em arquivos gravados em pen drive (1 cópia), bem como sob a forma impressa (1 cópia), devidamente formatada, no padrão A4. Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel for Windows, versão 97 ou superior e em PDF.

11.2.3 - Desenhos

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, bem como em pdf e armazenados em pen drive, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no Crea;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

11.2.4 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

Deverá ser fornecido 1 (um) conjunto dos memoriais com todos os textos explicativos e complementares aos projetos e planilhas. Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelo endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não se justificando, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, a disponibilização de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme cada especialidade profissional.

c) A contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**, os seguintes documentos:

- ART devidamente registrada junto ao CREA/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Termo de Referência deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em caso de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ART's, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART específica de orçamento;

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação;

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no CREA, conforme cada caso;

j) A Contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas;

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa Contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Termo de Referência, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente

12. Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;

FASES DOS SERVIÇOS (*)	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	40%
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	60%
ETAPAS ESPECIAIS	
Atualização dos preços da planilha orçamentária	Valor estabelecido na proposta da licitante
Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	Valor estabelecido na proposta da licitante

(*) – o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras duas etapas considera como base de cálculo o valor total dessas duas etapas estabelecido na proposta da licitante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta, para essas etapas..

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais

impostos à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

O pagamento somente será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis) b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa	1 ponto
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.	3 pontos
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis) b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado	4 pontos

DOS SERVIÇOS / ITENS

ANALISADOS

SERVIÇOS/ITENS	Pontuação obtida pela contratante
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	pontuação
ETAPA ESPECIAL – Atualização dos preços da planilha orçamentária	pontuação
ETAPA ESPECIAL - Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO

PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
03 a 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
> 05 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a Contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O preço obtido de **R\$ 116.903,71** (Cento e dezesseis mil novecentos e três reais e setenta e um centavos) foi baseado na média das 4 (quatro) propostas válidas para fazer face a esta contratação, solicitamos o prosseguimento do processo de contratação.

A despesa está prevista para ser paga nos exercício de 2022 no importe de R\$ 70.000,00 e complementação solicitada para 2023 no valor de R\$ 70.000,00, conforme consta do PCI-2022 sequencial nº 236 e incluído para previsão orçamentária do ano de 2023 no SIGO, perfazendo um total geral de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) para fazer face a esta contratação.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Foram contatadas 41 (quarenta e um) empresas, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 24 (vinte e quatro) empresas declinaram e as demais empresas não responderam;.

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas Foco Engenharia - Consultoria e Serviços LTDA, Galindo - Projetos, Consultoria e Serviços, Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Elétrica LTDA ME e PEOL - Projetos, Empreendimentos e Obras Eirelli.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Estabelecemos um parâmetro para verificar se as propostas apresentadas são inexequíveis ou apresentam um valor elevado, foi considerada a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, que regulamenta os critérios e padrões de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, definindo em seu art. 4º o seguinte:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;

e

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

[...]

Salienta-se que esse parâmetro é o usual da SEENG e foi levantado pela ASSDG do TRE-PE no processo de contratação dos serviços de retirada, manutenção corretiva e reinstalação dos transformadores das subestações aéreas dos Fóruns Eleitorais de Caruaru, Palmares e Petrolina (Pronunciamento 107/2018 do SEI: 0034867-05.2017.6.17.8000).

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	Foco	R\$ 117.014,53	0,09% acima da média - OK
02	Galindo	R\$ 140.500,00	20,18% acima da média - OK
03	Nóbrega & Assis	R\$ 93.196,61	20,27 % abaixo da média - OK

04	PEOL	R\$ 289.823,23	147,92% acima da média Excluída Não foi considerada
Média das 4 propostas válidas		R\$ 116.903,71	-----

17. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- 2006-0 – Elaboração – Análise de Projeto de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

19.1 Critérios de sustentabilidade social:

- Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

19.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, ou qualquer outro local que não seja o

permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

- A empresa contratada em até 30 dias de início da execução contratual deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE 10099

Telefone: (81) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: (81) 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: (81) 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

Fiscal Técnico:

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 0309.16.1181

Telefone: (81) 3194-9318

E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

CPF:083.785.834.81

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Foi encaminhado e-mail para 41 (quarenta e um) empresas das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 24 (vinte e quatro) empresas declinaram em participar e as demais empresas não responderam.

- I.1 - Relação de empresas participantes_Levantamento SEDE;

- I.2 - Propostas_recebidas

OUTROS ANEXOS

ANEXO II – Plantas existentes informação;

ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Modelo_de_Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria e

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 29/04/2022, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 29/04/2022, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805288** e o código CRC **B4491331**.

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos

Relação de empresas participantes_Análise Final

Ordem	ESCOPO	EMPRESA	CNPJ	Classificação do Empregador	TELEFONE	E-MAIL	Posição 20/04/2022	Posição 22/04/2022	Posição 25/04/2022	Posição 27/04/2022 Devido prorrogação até 28/04/2022	PREÇO GLOBAL
1	EXECUÇÃO	Andrade Fernandes - Engenharia de Instalações	19.981.897/0001-00	EIRELI	(81) 4042-2212 / (81) 9877-2212	thiago@andradefernandes.com.br contato@andradefernandes.com.br henrique@andradefernandes.com.br	Declinou por telefone	x	x	X	X
2	PROJETO E EXECUÇÃO	Capibaribe Engenharia	17.168.161/0001-91	EPP	(81) 9.9961-1992	comercial@capibaribeenengenharia.com.br rafael.pontes@capibaribeenengenharia.com.br	Departamento comercial declinou dia 11/04/2022	x	x	X	X
3	PROJETO	E. Basto Engenharia	20.637.038/0001-87	LTDA	(81) 9.9972-1227	eloisabasto@gmail.com	Eloisa Declinou por telefone	x	x	x	x
4	PROJETO E EXECUÇÃO	Engemix Engenharia (Roque)	11.513.900/0001-59	LTDA	(81) 3472-4146 / (81) 9199-952-6254	engemix.pe@gmail.com	Declinou por telefone e pediu para não ligar para pedir preço, pois só irá participar da licitação	x	x	x	x
5	PROJETO E EXECUÇÃO	Foco Engenharia - Consultoria e Serviços LTDA	10.923.799/0001-41	EPP	(81) 4421-9978 / (81) 9.9382-9382	bento@foco-ecs.com.br foco@foco-ecs.com.br polyana@foco-ecs.com.br	Analisando, ligar dia 22/04	Recebido e-mail solicitando prorrogação para 2ª feira. Respondido pela SEENG de forma positiva	Proposta enviada por Polyana em 25/04/2022	x	R\$ 117.014,53
6	PROJETO E EXECUÇÃO	GALINDO - Projetos, Consultoria e Serviços	11.700.890/0001-60	ME	(81) 9.0959-1716	projetos@galindoservicoselétricos.com.br adriano@galindoservicoselétricos.com.br	Enviar proposta	Adriano enviará proposta	Proposta enviada por adriano em 22/04/2022	x	R\$ 140.500,00
7	PROJETO E EXECUÇÃO	MDS Dos Santos Projetos ME	28.785.862/0001-96	ME	(81) 9.9169-4611	socorro_santos2002@yahoo.com.br	Declinou por telefone	x	x	x	x
8	PROJETO	Paci Engenharia	05.790.116/0001-95	ME	(81) 3265-7128	COMERCIAL@PACI.COM.BR	Declinou por telefone	x	x	x	x
9	PROJETO E EXECUÇÃO	Projesun - Materiais, Projetos e Serviços Elétricos	06.070.447/0001-13	EIRELI	(81) 9.9900-9090	projesun@projesun.com.br	Declinou por telefone	x	x		
10	PROJETO	SMC Engenharia e Consultoria	06.320.435/0001-08	LTDA	(81) 3427-2013 / (81) 9974-2404	smc.fernandovital@gmail.com smc.adalberto@gmail.com smc.deborahsantana2@gmail.com	Declinou por telefone	Liguei e Adalberto mais uma vez declinou por telefone	x	x	x
11	PROJETO E EXECUÇÃO	STEL - Soluções Elétricas	09.423.964/0001-17	LTDA	(81) 3432-6362	stel@stelltda.com.br tarciso@stelltda.com.br tarcisoir@stelltda.com.br	Analisando, ligar dia 22/04	Tarciso enviará proposta	Não atendeu ligação	x	x
12	EXECUÇÃO	Zero Um	40.873.234/0001-68	LTDA	(81) 9.9863-8167	raquel@zerohum.com.br	Declinou por telefone	x	x	x	x
13	PROJETO E EXECUÇÃO	ANS - Soluções Tecnológicas	22.528.294/0001-24	EIRELI	(81) 3254-9885 / (81) 9.8807-9430	m.br financeiro@anssolucoes.com.br fabianakaria@anssolucoes.com.br	Responderá a posição por e-mail	Responderá posição por e-mail, até agora está analisando	Fabiana declinou por telefone	x	x
14	PROJETO E EXECUÇÃO	SEIC - Serviço da Indústria da Construção LTDA	03.460.855/0001-93	EPP	(81) 9.9733-6310	seic@globo.com construtoraseic@gmail.com kennedyestrela@gmail.com	Não atendeu a ligação	x	x	x	x
15	PROJETO E EXECUÇÃO	EXECUTAR Energia e Serviços	17.314.738/0001-28	EIRELI	1-2895	ecutarservicos@outlook.com	Não atendeu a ligação	x	x	x	x
16	PROJETO E EXECUÇÃO	Medeiros Engenharia Elétrica	6.898/0001-41	EIRELI	03-741	medeiros.eletrica@gmail.com	Bruno declinou por telefone	x	x	x	x
17	PROJETO E EXECUÇÃO	MGR Engenharia e Incorporação LTDA	6.327/0001-00	EPP	(81) 9.9942-9942	mgrengharia@uol.com.br	Mauricio declinou por telefone	x	x	x	x
18	EXECUÇÃO	GR Gestão de Administração Imobiliária Instalação Serviços Obras Eireli	29.492.11/0001-44	EIRELI	(81) 3204-1545	anderson@grupogrservicos.com.br micheline@grupogrservicos.com.br	Ligar dia 22/04	Responderá posição hoje por e-mail	Não respondeu posição por e-mail	x	x
19	EXECUÇÃO	RCF Comércio de Materiais de Construção, Obras e Serviço EIRELI	1.653/0001-80	EIRELI	(81) 9.9928-6189	fxnengenharia@gmail.com	Não atendeu a ligação	x	x	x	x
20	EXECUÇÃO	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA	22.731.413/0001-89	LTDA	(79) 308	gerencia@lefrico.com.br	DECLINOU AO CONVITE	x	x	x	x
21	PROJETO E EXECUÇÃO	Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Elétrica LTDA ME	24.995.15/0001-84	LTDA	(81) 33827-9906 / (81) 3125-1125	contato@naengenharia.com naengenhariaseic@gmail.com beethoven.nobrega@gmail.com	Enviar proposta	beethoven enviou proposta	Proposta enviada por Beethoven	x	R\$ 93.196,61
22	PROJETO E EXECUÇÃO	SLA PROJETOS E OBRAS	13.252.072/0001-78	LTDA	(81) 80-1362 / (81) 99697-2165	slaprojetosobras@gmail.com	Empresa com problemas internos no TER, por isso foi orientado pelos chefes da SEENG não ligar	x	x	x	x
23	PROJETO E EXECUÇÃO	PEOL- PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA	11.124.75/0001-80	LTDA	(81) 9986-540472 / (81) 9986	peolpro@gmail.com djalm.peol@gmail.com	Enviar proposta	enviará proposta ainda hoje	Djalma declinou por telefone, pois o engenheiro elétrico está doente	enviou proposta , considerando o novo prazo	R\$ 289.823,23
24	PROJETO	NTE Tecnologia Empesarial Ltda	11.601.677/0001-00	LTDA	99976-4	arnes.aguiar@nixcomm.com	Enviar proposta	Liguei e Hermes informou que enviará no prazo	Hermes informou PEDIU NOVO PRAZO	Não enviou a proposta	x
25	PROJETO E EXECUÇÃO	PASEN ENGENHARIA	23.706.040/0001-00	LTDA	(81) 997	pasen@pasen-ss.com	Declinou ao convite	x	x	x	x
26	PROJETO E EXECUÇÃO	GRUPO MENDES FALCÃO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	28.037.341/0001-50	LTDA	(81) 9988-42-1895 / (81) 9992-87-1999	DO@GRUPOMENDESFALCAO.COM	DECLINOU AO CONVITE	x	x	x	x
27	PROJETO E EXECUÇÃO	CENTREX ENGENHARIA E PROJETOS	01.706.170/0001-59	LTDA	(81) 9932-8-9251	PRO@CENTREXENGENHARIA.COM	DECLINOU AO CONVITE	x	x	x	x
28	PROJETO E EXECUÇÃO	MULTISET ENGENHARIA LTDA	03.539.54/0001-44	LTDA	(81) 8-9010 / (81) 97119-97119	SETENGENHARIA@YAHOO.COM	DECLINOU AO CONVITE	x	x	x	x
29	PROJETO E EXECUÇÃO	ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	00.376.507/0001-44	LTDA	(81) 36-8484	BF@ABFENGENHARIA.COM.BR	Não atendeu a ligação	Declinou por telefone	x	x	x
30	PROJETO E EXECUÇÃO	PRX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	18.336.470/0001-96	LTDA	(81) 3322-1-8218	prx@prxengenharia.com	Não atendeu a ligação	Não atendeu ligação	x	x	x
31	PROJETO E EXECUÇÃO	ENIL - EMPRESA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	24.073.77/0001-44	LTDA	(81) 342-8-4040 / (81) 342-8-4040 RAMAL 205	ENIL@ENIL.COM.BR	Eduardo Santos Declinou na mesma dia 07/04/2022	x	x	X	X
32	PROJETO E EXECUÇÃO	FAAB ENGENHARIA LTDA	11.512.944/0001-64	LTDA	(81) 3331-2-1800	FAAB@FAAB.COM.BR	Não atendeu a ligação	Não atendeu ligação	x	x	x
33	PROJETO	POTENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	12.257.510/0001-28	LTDA	(81) 30-48-0863	suosantos@potencialeng.com.br operacional@potencialeng.com COMERCIAL@SERVICOS@POT	Hugo declinou por telefone	x	x	x	x
34	PROJETO	INTEREST ENGENHARIA LTDA	35.356.36/0001-76	LTDA	(81) 3322-6-0069	CONTATO@INTEREST.COM.BR	José linhares declinou por e-mail 20/04/2022	x	x	X	X
35	PROJETO	JPW ENGENHARIA ELETRICA LTDA	12.580.932/0001-30	LTDA	(81) 3320-1-2200	JPW@JPWENGENHARIA.COM	Não atendeu a ligação	x	x	x	x
36	PROJETO	VORTICE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	01.553.847/0001-66	LTDA	(81) 3322-2-3907	VORTICE@VORTICE.COM.BR	Não atendeu a ligação	x	x	x	x
37	PROJETO E EXECUÇÃO	MANTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	07.295.812/0001-50	LTDA	(81) 999-25201	MANTER@MANTER.COM.BR	AUGUSTO DECLINOU POR TELEFONE DEVIDO A NÃO ESTÁ COM AS CERTIDÕES ATUALIZADAS	x	x	x	x
38	EXECUÇÃO	HT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	00.255.84/0001-25	LTDA	(81) 301-9-5593	HT@HTENGENHARIE.COM.BR	Não atendeu a ligação	Declinou por telefone	x	x	x
39	PROJETO	WATT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	09.584.842/0001-02	LTDA	(81) 144-1-6775	CHAL@WATTCONSULTORIA.COM	DECLINOU AO CONVITE	x	x	x	x
40	PROJETO E EXECUÇÃO	MW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	03.193.498/0001-44	LTDA	(81) 3310-4-8800	CECILIA@MWENGENHARIA.NE	Responderá a posição por e-mail	Cecilia Declinou por telefone	x	x	x
41	PROJETO E EXECUÇÃO	PREVCOM ENGENHARIA	6.552/0001-84	EIRELI	(81) 996	contato@prevcom.eng.br	Enviar proposta	Enviará proposta	Não atendeu ligação	x	x
VALOR MÉDIO											R\$ 116.903,71
											R\$ 160.133,59



Recife, 25 de abril de 2022.

AO TRE PE

Att.: Fernando Brito

Prezado senhor, o presente instrumento visa apresentar nossa proposta para **os serviços de Levantamento de Cargas Elétricas do Prédio Sede com elaboração do Projetos Elétrico e de Cabeamento Estruturado, contemplando também os "As Built's**, conforme sua solicitação.

PROPOSTA COMERCIAL

● Condições de pagamento

O valor desta Proposta, referente aos serviços de Levantamento de Cargas Elétricas do Prédio Sede com elaboração do Projetos Elétrico e de Cabeamento Estruturado, contemplando também os "As Built's, nas Graças, em RECIFE/PE, pelo prazo de 120 dias, está conforme tabela abaixo. Condições de pagamento a negociar.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRA	R\$ 3.166,44
2	LEVANTAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO	R\$ 10.454,53
3	LEVANTAMENTO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 10.454,53
4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.035,29
5	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 11.616,13
6	MEMORIAIS DESCRITIVOS	R\$ 3.052,64
7	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.918,86
8	ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.945,91
9	REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA – TOTAL DE 15 VISITAS	R\$ 3.335,65 – 01 VISITA R\$ 50.034,75 – 15 VISITAS

● Descrição de todos os impostos incidentes na proposta

O valor acima inclui todos os custos diretos e indiretos (exceto os que estiverem citados na seção "ESCOPO NEGATIVO E PREMISSAS" desta proposta), tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições fiscais, materiais, equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Pedido de Cotação.

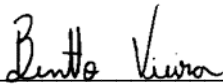
● Escopo negativo e premissas

Para a elaboração dessa proposta foram consideradas as seguintes premissas:

- Não faz parte do escopo desta proposta a execução de qualquer serviço não citado na Proposta;
- A CONTRATANTE deverá entregar/fornecer à FOCO ENGENHARIA em tempo hábil qualquer documentação/informação necessária para a execução dos serviços, bem como o acesso aos locais de trabalho;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ATENCIOSAMENTE

Bentto Vieira
(81) 3132.4421
bentto@foco-ecs.com.br


Sócio/Diretor

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- Razão Social : **GALINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
- Nome Fantasia: **GALINDO – PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS**
- Endereço: **Rua Neto de Mendonça, 97 – Sala 19 – Tamarineira – Recife - PE**
- Telefone: **(81) 3314-0986 ou (81) 99959-1716**
- E-mail: **adriano@galindoservicoseltricos.com.br**
- Informação Bancária: **Banco Itaú – Agência: 3175 – Conta: 19099-4**

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- Valor total : **R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais)**
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**
- Prazo de execução: **120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,**
- Prazo de garantia dos serviços: Será regida conforme estabelecido no item 15. do Termo de Referência.
- Percentual do BDI adotado: **24,5%**

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

4. EM ANEXO

- ANEXO III - Modelo de Planilha Orçamentária;
- Anexo VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria.

Recife, 22 de abril de 2022



ADRIANO GALINDO CASTOR
CPF:887.349.784-53

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO : Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos

Planilha Orçamentária

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Projeto de canteiro de obra	R\$3.500,00
2	Levantamento do sistema elétrico	R\$ 18.000,00
3	Levantamento do sistema de cabeamento estruturado	R\$ 12.000,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas	R\$ 28.000,00
5	Projeto executivo de cabeamento estruturado	R\$ 25.000,00
6	Memoriais descritivos	R\$ 12.000,00
7	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 18.000,00
8	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 6.000,00
9	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 15 visitas	R\$ 1.200,00/Visita = Total R\$ 18.000,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 140.500,00

ADRIANO GALINDO CASTOR

CPF:887.349.784-53

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio Sede, com elaboração dos respectivos projetos

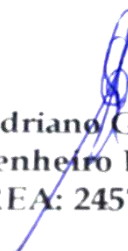
Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 005/2022 - Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos que ADRIANO GALINDO CASTOR, engenheiro eletricista, portador(a) da CI/RG nº 3.399.244 e do CPF nº 887.349.784-53, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa GALINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 11.700.890/0001-60, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 22 de abril de 2022



ADRIANO GALINDO CASTOR

Engenheiro Eletricista – CREA 24571-/PE



Adriano Galindo
Engenheiro Eletricista
CREA: 24571-D/PE



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE,
com elaboração dos respectivos projetos

ANEXO III - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: N&A ENGENHARIA
Endereço: RUA FRANCISCO PAULINO SILVA, SN, JARDIM SORRILANDIA II, 58.805-263 – SOUSA-PB
Telefone: 83 99806 1125 / 83 99651 7779
E-mail: beethoven.nobrega@naengenhariaeletrica.com.br
Informação Bancária:

BANCO: 237 AGÊNCIA: 1594
CONTA-CORRENTE: 31426-9

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : 93.196,61(Noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos
(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: 120 dias corridos.
(Prazo máximo: prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

Prazo de garantia dos serviços: Será regida conforme estabelecido no item 15. do Termo de Referência.

Percentual do BDI adotado: 28,5%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 EM ANEXO

- ANEXO III - Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V- Modelo de Declaracao_de_Vistoria OU
- Anexo VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria.

Recife, 22 de abril de 2022

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
DE ASSIS: 08592049440

Assinado de forma digital por
BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS: 08592049440
Dados: 2022.04.22 10:35:29 -03'00'

Beethoven Nóbrega de Assis
Engenheiro eletricista
CPF: 085.920.494-40

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos		
Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO (R\$)
1	Projeto de canteiro de obra	3.000,00
2	Levantamento do sistema elétrico	10.942,00
3	Levantamento do sistema de cabeamento estruturado	10.942,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas	8.894,08
5	Projeto executivo de cabeamento estruturado	8.894,08
6	Memoriais descritivos	4764,80
7	Elaboração de planilha orçamentária	4.764,80
8	Atualização dos preços da planilha orçamentária	2.477,70
9	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 15 visitas	2.567,81 x 15 = 38.517,15
PREÇO GLOBAL		R\$ 93.196,61

Página 1 de 1

BEETHOVEN
NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital
por BEETHOVEN NOBREGA
DE ASSIS:08592049440
Dados: 2022.04.22
10:35:07 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio Sede, com elaboração dos respectivos projetos

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 005/2022 - Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos que Beethoven Nóbrega de Assis, engenheiro eletricitista, portador(a) da CI/RG nº 3254638 SSP-PB e do CPF nº 085.920.494-40, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, 22 de abril de 2022

BEETHOVEN
NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por
BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2022.04.22 10:35:45 -03'00'

Beethoven Nóbrega de Assis

Diretor Técnico – N&A Engenharia

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos

ANEXO III - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : PEL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI

Nome Fantasia: PEOL

Endereço: RUA AGEU MAGALHÃES Nº 508 VILA POPULAR - OLINDA/PE. CEP: 53.230-060.____

Telefone: (81) 30374550

E-mail: peolpro@gmail.com

Informação Bancária: Banco Brasil 001, Agencia 697-1, Conta Corrente 46.693-0

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : **R\$ 289.823,23 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de execução: 120 dias corridos. (a contar da data estabelecida para início dos serviços)

Prazo de garantia dos serviços: Será regida conforme estabelecido no item 15. do Termo de Referência.

Percentual do BDI adotado: 30,00%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 EM ANEXO

- ANEXO II - Planilha Orçamentária;
- Anexo V - Declaracao_de_Nao_Vistoria.

Recife, 28 de Abril de 2022

ARQ. DJALMA DE SOUSA ARAÚJO
DIRETOR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos		
Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Projeto de canteiro de obra	R\$ 9.000,00
2	Levantamento do sistema elétrico	R\$ 47.872,63
3	Levantamento do sistema de cabeamento estruturado	R\$ 40.507,61
4	Projeto executivo de instalações elétricas	R\$ 62.602,67
5	Projeto executivo de cabeamento estruturado	R\$ 55.237,65
6	Memoriais descritivos	R\$ 18.412,55
7	Elaboração de planilha orçamentária	R\$ 25.777,57
8	Atualização dos preços da planilha orçamentária	R\$ 18.412,55
9	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 15 visitas	R\$ 800,00 por visita, sendo 15 visitas, total de R\$ 12.000,00
PREÇO GLOBAL		R\$ 289.823,23

Rua Ageu Magalhães, 508, Conj. 001 e 002, Bairro de Vila Popular, Olinda, Pernambuco, CEP53.230-060, Fone (81) 3107-9558, CEL (81) 9854-0472
(WhatsApp). 98657-9558 (WhatsApp)

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos

ANEXO III - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : PEL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI

Nome Fantasia: PEOL

Endereço: RUA AGEU MAGALHÃES Nº 508 VILA POPULAR - OLINDA/PE. CEP: 53.230-060.____

Telefone: (81) 30374550

E-mail: peolpro@gmail.com

Informação Bancária: Banco Brasil 001, Agencia 697-1, Conta Corrente 46.693-0

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : **R\$ 289.823,23 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**

Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos

Prazo de execução: 120 dias corridos. (a contar da data estabelecida para início dos serviços)

Prazo de garantia dos serviços: Será regida conforme estabelecido no item 15. do Termo de Referência.

Percentual do BDI adotado: 30,00%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 EM ANEXO

- ANEXO II - Planilha Orçamentária;
- Anexo V - Declaracao_de_Nao_Vistoria.

Recife, 28 de Abril de 2022

ARQ. DJALMA DE SOUSA ARAÚJO
DIRETOR

ANEXO II – Plantas existentes informação

As plantas existentes serão fornecidas por solicitação pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br onde será agendada a data e horário para que o licitante se desloque até a SEDE do TRE-PE no 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE com pendrive para transferência dos arquivos, que serão subdivididos em:

II.1 – Arquitetura;

II.2 – Cabeamento estruturado e

II.3 - Elétrica.

Haja vista a dificuldade de colocação dos mesmos para publicação devido suas quantidades, tamanhos e formatos.

SEENG / CEA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO		
SERVIÇO : Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE, com elaboração dos respectivos projetos		
Anexo III– Modelo de Planilha Orçamentária		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO
1	Projeto de canteiro de obra	
2	Levantamento do sistema elétrico	
3	Levantamento do sistema de cabeamento estruturado	
4	Projeto executivo de instalações elétricas	
5	Projeto executivo de cabeamento estruturado	
6	Memoriais descritivos	
7	Elaboração de planilha orçamentária	
8	Atualização dos preços da planilha orçamentária	
9	Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – Total de 15 visitas	Nesta célula, deverá ser inserido o custo unitário da visita e o custo total das quinze visitas
PREÇO GLOBAL		



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio SEDE,
com elaboração dos respectivos projetos

ANEXO IV - Modelo de Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Informação Bancária: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias corridos
(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: _____ dias corridos.
(Prazo máximo: prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

Prazo de garantia dos serviços: Será regida conforme estabelecido no item 15. do Termo de Referência.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços,.

4 EM ANEXO

- ANEXO III - Modelo de Planilha Orçamentária;
- ANEXO V- Modelo de Declaracao_de_Vistoria OU
- Anexo VI - Modelo de Declaracao_de_Nao_Vistoria.

Recife, ____ de _____ de 2022

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: : Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio Sede, com elaboração dos respectivos projetos

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 005/2022 - Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio Sede, com elaboração dos respectivos projetos

que _____(nome),
_____ (profissão), portador(a) da CI/RG nº _____
_____e do CPF nº _____,

Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____
_____, CNPJ nº _____,

DECLARA que compareceu perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local objeto desta Licitação, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)

VISTO:

Assinatura
(Responsável pelo TRE/PE)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

(Pág.: 1/1)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SERVIÇO: Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio Sede, com elaboração dos respectivos projetos

Declaramos que em atendimento a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 005/2022 - Levantamento do sistema elétrico e de cabeamento estruturado do Prédio Sede, com elaboração dos respectivos projetos que

_____ (nome), _____
(profissão), portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____,
Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa _____,
CNPJ nº _____, DECLARA que **não compareceu** perante a CEA –
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os
locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não
alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às
obrigações objeto da licitação.

Recife, ____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável da empresa)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

(Pág.: 1/1)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0006289-90.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do Prédio Sede e elaboração dos Projetos Elétrico e de Cabeamento Estruturado, contemplando também os "As Built's" da situação atual dos sistemas elétricos e de cabeamento estruturado do imóvel, incluindo o dimensionamento dos circuitos de alimentação para os novos layouts de arquitetura do 4º e 5º pavimento até o limite de entrega nos quadros de distribuição.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico: os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, em razão dos sistemas prediais possuírem normativos que disciplinam a elaboração dos projetos e reduzem a margem de criatividade e intelectualidade do objeto.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **35% (trinta e cinco por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito as elaborações dos projetos mais complexos que requerem a qualificação de profissionais que possuam conhecimentos específicos, que tradicionalmente são terceirizados pelas empresas de engenharia.

Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

3. Parcelamento do Objeto

Não. A Contratação será em lote único pois entendemos que o parcelamento do objeto acarreta em uma alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas, considerando que os projetos se relacionam entre si caso sejam realizados separadamente, inclusive podendo atrasar as obras e transferir responsabilidades futuras entre as empresas bem como não há garantia de que contratações separadas serão menos custosas para a administração. Adicionalmente, uma única contratação facilita a compatibilização dos projetos.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, e o certame **NÃO** necessita ser exclusivo à participação de Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's.

6. Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação. Tal prazo é necessário para garantir uma sobreposição temporal com o período de execução da obra, em razão da previsão de visitas técnicas dos responsáveis técnicos durante a implantação dos projetos.

O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

7.1 Diretrizes para Elaboração dos Projetos

7.1.1 Diretrizes Gerais

Os levantamentos e projetos deverão ser elaborados com base nas Normas Técnicas da ABNT e conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando as diversas interfaces dos sistemas e seus componentes. Serão constituídos por plantas (peças

gráficas), documentos técnicos, contendo memoriais descritivos e de cálculos. Seu resultado deve ser um conjunto de informações técnicas claras e objetivas sobre todos os elementos, sistemas e componentes do empreendimento. O produto final deverá conter todas as informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e a perfeita execução da futura obra.

Os Projetos executivos de engenharia deverão ser compatibilizados entre si e com os projetos de arquitetura, de forma que não haja nenhuma sobreposição e conflito entre a estrutura, os projetos de instalações e o projeto de arquitetura. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível padronização compatível com as características do empreendimento;
- adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- apresentar, como uma de suas características principais, a FLEXIBILIDADE, entendida como aptidão para atender aos novos métodos de operação e novas exigências físicas e técnicas, incluindo especialmente a possibilidade de implantação por etapas e de ter sua capacidade aumentada dentro dos limites físicos existentes;

Prever, nos estudos, a RAPIDEZ DE IMPLANTAÇÃO, dada a necessidade premente de conclusão das unidades a serem projetadas;

Pautar os projetos em critérios de ECONOMICIDADE, entendida de forma abrangente, significando a otimização dos recursos físicos e financeiros existentes, e de maneira mais restrita, referindo-se à busca de soluções construtivas racionais e adequadas à realidade deste Regional;

As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo normalmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las;

A Contratada deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o encarregado responsável pelos serviços de engenharia, durante todo o período de elaboração dos projetos, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração;

Caso haja substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

A Contratada deverá proceder o levantamento total dos dados, verificando e incluindo confirmação das informações contidas nos projetos fornecidos pelo contratante :

7.1.2 Legislação Técnica

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as prescrições das normas técnicas brasileiras e legislações municipais e estaduais;

A Contratada deverá desenvolver os projetos obedecendo rigorosamente às exigências do programa aqui estabelecido, às normas da ABNT, bem como a todas as prescrições da legislação municipal, CELPE / NEOENERGIA – Companhia de Eletricidade de Pernambuco, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e exigências legais pertinentes à elaboração de projetos.

Deverão ser observadas as recomendações das versões mais recentes das normas técnicas.

7.1.3 Dos Projetos Executivos (1ª etapa)

7.1.3.1 Projeto do Canteiro de Obras

A contratada deverá fornecer plantas com arranjo das instalações provisórias e as dependências necessárias à obra (escritórios, almoxarifado, etc), em atendimento a Norma Regulamentadora NR-18.

7.1.3.2 Projeto de Instalações Elétricas (Levantamento para atualização do projeto original, e elaboração de projeto elétrico para o quarto e quinto pavimentos)

O projeto final a ser elaborado deve conter todas as especificações e detalhamento necessários para propiciar a perfeita implantação dos serviços, por meio de licitação futura, e , no mínimo, deve apresentar :

- Levantamento completo do sistema elétrico e das cargas elétricas instaladas no prédio, com a apresentação de todos os elementos (entrada de energia, ramais de entrada e de distribuição, quadros elétricos, circuitos elétricos terminais, pontos de tomada e de luz, interruptores etc). Para subsidiar o levantamento, será fornecido o projeto elétrico original do prédio. A entrega das pranchas do levantamento do sistema elétrico existente deve ser apresentado à parte do projeto elétrico final. Esse levantamento configurará a atualização do projeto elétrico original;

- Relatório sobre o diagnóstico da situação atual das instalações elétricas, com descrição dos problemas, avaliação da capacidade de carga das instalações atuais e respectivas soluções. Deverá ser indicada solução para as inúmeras instalações provisórias com filtros de linha para alimentação de diversos equipamentos;
- Levantamento das cargas que devem ser acrescidas, solicitadas pelos setores em cada sala, devendo ser especificado e planilhado para validação pela SEENG - Seção de Engenharia, sendo apresentado em conjunto com o levantamento das cargas atuais estratificadas por circuito elétrico;
- Avaliação dos circuitos de alimentação dos quarto e quinto pavimentos, tendo em vista os novos layouts de arquitetura desses locais. Caso sejam insuficientes para a nova configuração de cargas, deverá ser realizado um dimensionamento dos circuitos de alimentação, até o limite de entrega nos quadros de distribuição. Tal detalhamento deverá ser incluído no projeto elétrico do prédio, para posterior reforma;
- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Memorial descritivo da sistemática adotada para realização dos serviços relacionados à futura obra de reforma, considerando que, provavelmente, o prédio não será desocupado para sua execução;
- Planta baixa em escala apropriada, do projeto elétrico, com localização dos pontos de consumo, indicação da carga, comandos, identificação dos circuitos, rede de eletrodutos, quadro(s) de distribuição, caixas de passagem, trajeto dos condutores, tomadas, interruptores e luminárias (tanto da parte interna como externa à edificação);
- Quadro de Cargas;
- Memorial de Cálculo do projeto elétrico;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- Detalhes completos dos aterramentos;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas;
- Planta e detalhe do local de entrada e medidor, em escala apropriada;
- Diagramas unifilares, detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais, com suas cargas;
- Especificação de todos os materiais e equipamentos projetados;
- Previsão de instalação de relés fotoelétricos na iluminação externa, para propiciar iluminação automática;
- Tabela de quantidades de conexões, tubulações, cabos e todos os elementos do projeto, para subsidiar a elaboração da planilha orçamentária, deve constar das pranchas do projeto;
- Avaliação quanto à substituição de todos ou parte dos equipamentos energéticos existentes (Estabilizadores e Nobreak) por equipamentos de sistema de energia ininterrupta (Nobreaks) mais modernos com as especificações necessárias para a aquisição dos referidos equipamentos incluindo a instalação/remoção dos equipamentos atualmente instalados do pavimento cobertura do prédio sede e adaptações dos quadros elétricos existentes, se necessário.

O sistema elétrico atual do prédio possui um cubículo de medição, uma subestação abrigada com dois transformadores de 500 kVA cada, 220 v trifásico, dois geradores de 295 kVA cada, sistema de estabilizadores e nobreaks e sistema de gerenciamento de energia/automação. A empresa deverá avaliar/analisar uma possível modernização do sistema.

OBS: Cumpre ressaltar que os custos relacionados à realização de inspeção nas instalações elétricas, e quaisquer outros elementos do imóvel, visando a elaboração dos projetos, deve ser considerado na proposta. Será fornecido o projeto elétrico original do prédio, para subsidiar os estudos técnicos. Caso o layout de arquitetura apresente inconsistências, deve ser atualizado.

7.1.3.3 Projeto de Cabeamento estruturado

- Levantamento do sistema de cabeamento estruturado existente no prédio, com a apresentação de todos os elementos (ramais de entrada, quadros de distribuição, pontos de dados/voz etc). Para subsidiar o levantamento, será fornecido o projeto de cabeamento estruturado original do prédio;
- Projeto de ampliação do cabeamento estruturado do prédio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Avaliação da quantidade de pontos de dados/voz dos quarto e quinto pavimentos, tendo em vista os novos layouts de arquitetura desses locais. Caso haja necessidade de complementação para a nova configuração de pontos, deverá ser considerado no projeto de

ampliação toda a infraestrutura necessária para a alimentação desses pontos, até o limite de entrega nos quadros de distribuição. Tal detalhamento deverá ser incluído no projeto de cabeamento estruturado do prédio, para posterior reforma;;

- Memorial Descritivo, contendo detalhes da concepção do projeto e da metodologia de execução, especificação dos materiais a serem utilizados, bem como citação das Normas Técnicas utilizadas para o dimensionamento e indicadas para a execução da obra;
- Planta Baixa em escala apropriada, com localização de todas as tomadas de telecom, seguindo padrão do Tribunal, rede de cabos, rack(s) com todos os seus equipamentos, quadros de distribuição, caixas de passagem, trajeto dos condutores, detalhes dos elementos ativos, da instalação e de acessórios das redes;
- Código de identificação da fiação e tubulação;
- Especificação de material e serviços, inclusive descrição dos testes para recebimento das instalações;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Outros detalhes exigidos pelas normas;
- Legendas das convenções usadas.
- Detalhamento do encaminhamento da tubulação de entrada de telecomunicações, de fora do prédio até a sala de equipamentos;
- Adequação do quadro de distribuição geral de telecomunicações à expansão a ser realizada analisando a possibilidade de atualização do quadro, incluindo dentre outros serviços: adaptação às tecnologias mais modernas de organização, nova adesivação, ampliação de pontos lógicos na rede primária, unificação de cores de cabeamento e substituição de cabeamento e blocos porventura danificados;
- Realização de projeto de site survey para rede WiFi em todos os pavimentos do prédio com a indicação de locais de instalação das antenas para que o sinal possua boa propagação em todas as localidades, indicação de especificação mínima de equipamentos a serem utilizados compatíveis com as tecnologias de WiFi mais atuais no mercado, previsão de ponto lógico para a instalação dos equipamentos nos locais indicados. O projeto, na medida do possível, deve reaproveitar a estrutura de WiFi já instalada no prédio sede;
- Verificação e adequação da estrutura de pontos e cabeamento utilizada para a ligação de câmeras de segurança, catracas e pontos da recepção (térreo) em todo o prédio sede.

OBS: Cumpre ressaltar que os custos relacionados à realização de inspeção nas instalações de cabeamento estruturado, e quaisquer outros elementos do imóvel, visando a elaboração dos projetos, deve ser considerado na proposta. Será fornecido o projeto de cabeamento estruturado original do prédio, para subsidiar os estudos técnicos. Caso o layout de arquitetura apresente inconsistências, deve ser atualizado.

7.1.4 Elaboração de Documentos (2ª etapa)

7.1.4.1 Memorial Descritivo de Metodologia Executiva

Memorial Descritivo de Metodologia Executiva deverá ser tão detalhado quanto possível. Deverá descrever a concepção do projeto, as partes que o compõem, a metodologia de execução dos serviços que compõem o projeto bem como mencionar as normas técnicas observadas, inclusive anexando as memórias de cálculo de todos os projetos.

7.1.4.2 Memorial Descritivo de Especificações

Memorial Descritivo de Especificações deverá conter as características de todos os materiais a serem utilizados na obra. A relação de materiais deverá ser agrupada de maneira racional e homogênea, qualificando-os de modo a permitir maior facilidade de exame e aquisição, inclusive com a especificação detalhada dos mesmos. Dever-se-á inserir cor, dimensões, descrição técnica, e, sempre que possível, códigos de referência.

7.1.4.3 Planilhas de Custos

7.1.4.3.1 Planilha Orçamentária de Serviços

A Planilha Orçamentária de Serviços a ser apresentada pela licitante deverá utilizar o Modelo de Planilha determinado pelo TRE, e contemplar todos os serviços necessários à execução da obra de reforma e deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações. Necessário prever a formatação da planilha orçamentária em etapas, separando os itens relativos à reforma do 4º (quarto) e do 5º (quinto) pavimentos.

A planilha deverá ser apresentada contendo valores praticados no mercado, e servirá de referência para o futuro processo licitatório da obra de reforma nas instalações prediais (elétrica e cabeamento estruturado) do prédio Sede, localizado na Av. Agamenon Magalhães, nº 1160.

Os custos unitários deverão ser apresentados por subitem, em uma única coluna, identificada como “custo unitário”. O custo total de cada subitem será exibido na segunda coluna, denominada “Custo Total”. Ao final, a planilha deverá apresentar a soma geral da coluna

denominada “Custo Total”, conforme modelo a ser fornecido pelo contratante.

Todos os custos unitários deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, conter apenas duas casas decimais e todas as multiplicações deverão ser “truncadas” para duas casas.

A planilha deverá ser elaborada utilizando-se o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - e apresentada em Excel. Todos os serviços deverão ser identificados com os respectivos códigos apresentados na tabela do SINAPI. Caso algum serviço não possa ser precificado utilizando-se os custos e serviços da tabela do SINAPI, pode-se adotar outra fonte de pesquisa (ORSE, SEINFRA, revistas técnicas e sítios especializados, pesquisa de mercado etc), desde que seja apresentada a devida justificativa e a indicação das fontes de consulta. A contratada poderá buscar em outros sistemas de referência de custos, composições de serviços que não existam nos sistemas citados acima. Porém, os custos dos insumos das referidas composições deverão ser obtidos do SINAPI, quando existente nesse sistema de referência. Caso ausente, deve-se avaliar a melhor opção entre outras fontes de referência (ORSE, SEINFRA, revistas e sítios especializados) e pesquisa de mercado.

Os preços unitários dos insumos ou serviços coletados por meio de pesquisa de mercado deverão ter, no mínimo, 03 (três) cotações de fornecedores distintos, com documentação comprobatória. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deverá ser elaborada justificativa circunstanciada. Deverá ser realizada uma análise crítica das cotações realizadas, para seleção dos preços.

Na hipótese de itens não constantes do SINAPI ou havendo necessidade de se utilizar outras referências, seja por incompatibilidade técnica desse referencial em relação às características do serviço a ser contratado ou por outra motivação, tal situação será demonstrada documentalmente além de apresentada justificativa, mediante relatório técnico circunstanciado.

A contratada deverá apresentar memorial de cálculo dos quantitativos levantados, referente a cada um dos serviços da planilha orçamentária, em programa Excel.

O autor das planilhas orçamentárias deverá emitir declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e com os custos Sinapi.

Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada um dos serviços relacionados na planilha. Os custos devem ser apresentados com ou sem desoneração, obedecendo a Lei 13.161/2015, àquele mais vantajoso para o TRE/PE.

Previsão de custo para atualização de preços da planilha orçamentária: a licitante deverá incluir na sua proposta uma previsão de custo para atualizar os preços da planilha orçamentária, caso o contratante tenha a necessidade de postergar o início da licitação para a execução da obra, ocasionando um descompasso entre a data base do orçamento e a licitação para a implantação dos projetos;

7.1.4.4.2 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

A Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários, relativa aos serviços constantes na Planilha Orçamentária, deverá considerar apenas o custo direto, incluindo o percentual correspondente às Leis Sociais, estabelecido nas Tabelas SINAPI para Pernambuco, e sem BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Eventuais equipamentos deverão ser incluídos como materiais

7.1.4.4.3 Cronograma Físico-financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro da obra de reforma projetada, deverá definir prazos, percentuais e valores de cada uma de suas etapas. Poderá ser utilizado o cronograma de Gantt ou cronograma de barras.

7.1.4.4.4 BDI (Bônus e Despesas Indiretas)

Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), após prévia consulta e aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Devem ser seguidas as recomendações do acórdão nº 2622/2013 TCU. A Composição do BDI poderá ser apresentada conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante, quando solicitada.

7.1.5 – Visitas Técnicas durante a execução da obra

Durante o contrato de execução da obra, a Contratada e responsável pela elaboração do objeto contratual realizará visitas técnicas para acompanhamento da implantação dos projetos de sua autoria, de acordo com as solicitações que serão realizadas pelo Contratante. Durante as visitas, a equipe verificará o cumprimento das especificações e detalhes dos projetos. Será estabelecido, na proposta do licitante, o custo unitário da visita técnica. Cumpre salientar que o número total de visitas estabelecido em contrato poderá ser reduzido, a critério dos fiscais técnicos da execução da obra, que avaliarão a necessidade. O quantitativo estimado será de no máximo 15 visitas técnicas;

7.1.6 Controle de Apresentação de Versões

- A Contratada estará limitada à apresentação de, no máximo, 03 (três) versões de cada conjunto de documentos das etapas (1ª - Projetos Executivos de Engenharia e 2ª - Elaboração de Documentos) até sua aprovação final e aceitação pelo corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

- Após cada verificação, os documentos serão devolvidos à Contratada para possíveis adequações e continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos ou, em caso de expiração do limite do prazo contratual, entrega dentro de novo prazo concedido pela equipe técnica da CEA.

- A devolução dos projetos e documentos analisados pela CEA para cada fase das 1ª, 2ª etapas, poderá ser efetuada, a critério da CEA, em reunião presencial ou remotamente, a depender do assunto a ser abordado, com a presença do respectivo projetista e/ou do

representante legal da Contratada.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- O local de prestação de serviços é o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco cujo horário de funcionamento é de 8h às 14h podendo este horário ser ajustado mediante solicitação à gestão contratual, com a devida justificativa por parte da Contratada a ser analisada, caso a caso. Os projetos deverão ser entregues no 4º andar, Sala 402, Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças – Recife-PE. CEP: 52.010-904 durante o horário de expediente acima citado.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

7.2.1 Do Cronograma

O prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias** e deverão ser executados nos prazos máximos estabelecidos para cada etapa, contados da data estabelecida para início dos serviços, constante da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, obedecendo ao seguinte cronograma:

FASES DOS SERVIÇOS	PRAZO DE ENTREGA
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	90 dias corridos

Levantamento e atualização dos projetos originais (elétrico e cabeamento estruturado), com emissão de parecer técnico sobre o diagnóstico da situação atual das instalações, incluindo o dimensionamento dos circuitos de alimentação para os novos layouts de arquitetura do 4º e 5º pavimento até o limite de entrega nos quadros de distribuição

Verificação preliminar

05 dias corridos

Entrega Final dos projetos executivos de engenharia (elétrico e cabeamento estruturado)

15 dias corridos

2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	30 dias corridos
---	-------------------------

a) Memoriais Descritivos (de metodologia executiva e de especificações);

30 dias

b) Planilhas de Custos (Planilha orçamentária, composição analítica dos custos unitários, cronograma físico-financeiro e BDI);

ETAPAS ESPECIAIS	
– Atualização dos preços da planilha orçamentária	15 dias
– Realização de visitas técnicas durante a execução da obra – 15 visitas	Prazo a ser definido pelo Contratante

7.2.2 Dos prazos

a) A contratada deverá reunir-se com a Fiscalização, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço da 1ª etapa com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos.

b) O prazo da 1ª etapa/ Elaboração dos Projetos Executivos se inicia a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da

respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA do TRE/PE.

b.1) Em até 75 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, deverá ser entregue a verificação preliminar com o objetivo de avaliar a concepção dos projetos, reduzindo possíveis redimensionamentos e retrabalhos. A Verificação Preliminar deverá apresentar os seguintes dados:

b.1.1) Projeto de Instalações Elétricas: Execução do levantamento das instalações elétricas e emissão de parecer técnico sobre o diagnóstico do sistema elétrico do prédio;

b.1.2) Projeto de Instalações de lógica (dados e voz): Execução do levantamento das instalações de cabeamento estruturado e apresentação dos desenhos relativos à ampliação do projeto e equipamentos necessários;

c) O prazo da 2ª etapa (Elaboração dos Documentos) será iniciada após a aprovação dos Projetos Executivos, com emissão de Ordem de Serviço específica pela CEA.

d) A contagem do prazo de entrega de cada etapa será interrompida no intervalo de tempo compreendido entre a entrega das etapas e a análise por parte do TRE-PE.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- Para **qualificação técnica**, constantes do art. 30, I e II da Lei nº 8.666/93, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e dos profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA que se responsabilizarão pela autoria dos projetos. Os licitantes deverão estar habilitados/qualificados perante o CREA/PE para este tipo de atividade.

b) ~~Atestado(s) de Responsabilidade Técnica~~ **Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado**, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional-profissional** para executar ~~obras e~~ serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas no item "c" abaixo;

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de CAT - Certidão de Acervo Técnico **com registro de atestado** com as características abaixo:

1. Na especialidade de **Instalações elétricas** - projeto executivo de instalações elétricas, para prédio com área construída mínima de 3.590 m², contendo um transformador de 500 kVA ou superior e um gerador;

Justificativa: As exigências descritas acima buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, deve-se estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. O prédio Sede possui área construída de mais de 7.000 metros quadrados, e um sistema elétrico composto de 2 transformadores de 500 kVA e dois geradores. Sendo assim, é indispensável a exigência citada no item 1, acima, pois a área construída, a presença de transformadores e geradores em um projeto tem relação com a complexidade de funcionamento do sistema elétrico. Adicionalmente, o dimensionamento dos circuitos e a condução de corrente elétrica dependem das distâncias e comprimentos dos cabos elétricos. Portanto, é fundamental a exigência técnica de elaboração de projeto elétrico com algumas características equivalentes ao sistema elétrico do prédio Sede. Não é razoável supor que um projeto elétrico de uma residência com 30 pontos elétricos tenha a mesma complexidade técnica de um projeto elétrico de um prédio de 5 pavimentos, com 800 pontos elétricos, que contém dois transformadores de 500 kVA e dois geradores, como este prédio Sede. Caso não sejam exigidos critérios mínimos de complexidade técnica, para o caso em apreço, uma determinada licitante poderia ser habilitada com um acervo técnico de um projeto elétrico de uma residência de 100 metros quadrados, semelhante ao citado acima, o que não comprova a sua experiência em projetos de complexidade técnica semelhante ao pretendido nesta contratação.

2. Na especialidade de **Cabeamento Estruturado** - projeto de redes de telecomunicações com no mínimo 150 pontos para serviços de rede, voz, dados e imagem, utilizando cabeamento categoria 6 ou superior;

Justificativa: As exigências descritas acima buscam selecionar profissionais que tenham experiência na elaboração de projetos com nível de complexidade técnica compatível ao que pretendemos contratar. Para isso, deve-se estabelecer algumas características de projeto que guardem uma certa semelhança com o objeto da licitação. O prédio Sede possui um sistema de dados com aproximadamente 1.000 (mil) pontos de cabeamento estruturado, de categoria 6 ou superior. A quantidade de pontos tem relação com a complexidade de funcionamento do sistema de cabeamento. Sendo assim, é fundamental estabelecer uma exigência de elaboração de projeto de cabeamento estruturado com as características citadas no item 2, acima.

~~Não é permitido o somatório de atestados, para comprovação de cada especialidade. Porém, a licitante poderá apresentar 02 (dois) atestados, um para cada tipo de projeto.~~

É permitido o somatório de atestados.

- d) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;
- e) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;
- f) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou ficha constante do Livro de Registro de Empregado;
- g) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão, desde que o nome do responsável técnico conste na referida certidão;
- h) O(s) profissional(is) indicado(s) pela(s) licitante(s), detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), representarão a licitante vencedora perante o TRE/PE e deverá(ão) participar dos serviços objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos. Todas as instruções serão dadas a este(s) profissional(is).
- i) Quando da execução do contrato, será admitida a substituição dos profissionais ou inclusão de algum outro profissional por profissionais detentores de Acervo Técnico compatível, e de complexidade técnica igual ou superior, no mínimo, com o exigido desde que aprovada pela Administração;
- j) Caso haja substituição dos responsáveis técnicos pelos projetos, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART a original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, **poderá vistoriar** as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.

Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo que se faz presente no Anexo do Edital denominado - **Modelo de Declaração de Vistoria**. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração que também se faz presente denominado -**Modelo de Declaração de não Vistoria**.

Enfatizamos que *a justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.*

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer o levantamento arquitetônico existente, os projetos elétrico e de cabeamento estruturado existentes do prédio e todas as informações necessárias e possíveis para elaboração dos projetos;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93;
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e demais fiscais, especialmente designados pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;
- Examinar as justificativas apresentadas pela Contratada caso haja solicitação de prorrogação do prazo ou qualquer interferência técnica

que possa gerar no descumprimento do prazo de execução, emitindo parecer sobre o assunto, levando ao conhecimento superior, para os devidos fins.

11. Obrigações da Contratada

11.1 - Disposições Gerais

Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes no **item 7** deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

a) A contratada deverá desenvolver os projetos e documentos complementares, pautados nas normas vigentes, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

b) Apresentar os documentos quando da conclusão dos serviços (Plantas, Relatórios, Memoriais, etc.) de forma clara e objetiva, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos;

c) Responsabilizar-se e coordenar o projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

d) Providenciar as aprovações necessárias dos projetos executivos, se for o caso, nos diversos órgãos de fiscalização e controle como os de concessionárias de energia elétrica e telefonia, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento do número de cópias exigido por cada órgão, bem como efetuar as modificações necessárias à sua aprovação;

d.1) a aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

e) Arcar com toda e qualquer despesa com a realização dos serviços, inclusive aquelas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes se for o caso (concessionárias de energia elétrica e telefonia), ao registro no CREA/PE (ARTs), ao deslocamento e estada de técnicos no local onde será realizada a obra e demais despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução;

f) Trabalhar em perfeita integração com a equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

g) Responsabilizar-se pela compatibilização de todos os projetos executivos, pela listagem dos serviços, quantitativos e preços lançados na Planilha Orçamentária, os quais serão utilizados em processo licitatório para contratação da construção da obra projetada, devendo informar quando do início dos trabalhos, o nome do profissional que ficará responsável por essa compatibilização;

h) Comunicar à equipe de fiscalização do **Contratante**, todas as ocorrências, bem como quaisquer intercorrências, que impliquem o atraso do cronograma de execução dos serviços;

i) Enviar a este Tribunal ou, se necessário, ao local da obra, no caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contado da solicitação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sem ônus para o **Contratante**, o profissional responsável pelo projeto questionado, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;

j) Apresentar, caso não tenha sede no Estado de Pernambuco, em 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, visto do CREA/PE no registro ou inscrição da empresa no CREA do Estado de origem. O mesmo será exigido do registro dos profissionais;

k) A **Contratada** deverá ceder ao **Contratante** os direitos patrimoniais de autoria dos projetos objeto do presente Contrato, por parte de seus autores, em conformidade com o art. 111, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 49, I e II, da Lei n.º 9.610/98;

l) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;

m) Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;

o) Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;

p) Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;

q) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

r) Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;

s) A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a

licitação;

t) Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;

u) Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;

v) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

x) Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento das taxas e emolumentos necessários relativos aos projetos, bem como as aprovações nos órgãos necessários;

11.2 - Apresentação dos Projetos

11.2.1 - Memorial Descritivo, Especificações e Memória de Cálculo

Deverão ser entregues em arquivo gravado em pen drive 01 (uma) cópia. Sob forma impressa (1 cópia), em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente). Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel/Word for Windows, versão 97 ou superior e em PDF.

11.2.2 - Planilha Orçamentária e Composições de Custos Unitários

As planilhas de quantitativos e custos dos serviços, bem como as composições de custos unitários, memória de cálculo dos quantitativos, planilha de composição do BDI e Encargos Sociais serão entregues em arquivos gravados em pen drive (1 cópia), bem como sob a forma impressa (1 cópia), devidamente formatada, no padrão A4. Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em formato do software Excel for Windows, versão 97 ou superior e em PDF.

11.2.3 - Desenhos

Todos os projetos executivos de engenharia deverão ser gerados a partir de sistema de desenho assistido por computador. Os desenhos deverão ser apresentados em escala compatível.

Os desenhos técnicos deverão vir acompanhados dos arquivos eletrônicos gerados em formato DWG compatível com o software Autodesk AutoCAD versão 2000, bem como em pdf e armazenados em pen drive, identificados com etiquetas onde conste:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados (com relação ao arquivo magnético);
- Número completo da prancha ou desenho;
- Nome do autor do projeto, com o respectivo n.º de inscrição no Crea;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

11.2.4 - Textos

Os textos relativos aos projetos deverão ser gerados a partir dos programas Word ou similar, compatíveis com formato *.doc. Os textos e planilhas deverão ser entregues impressos em papel tamanho A4, em impressora jato de tinta ou similar e gravados em arquivos magnéticos, ambos identificados, no mínimo, com:

- Nome do Projeto;
- Nomes dos arquivos gravados;
- Nomes do Contratante e do Contratado.

Deverá ser fornecido 1 (um) conjunto dos memoriais com todos os textos explicativos e complementares aos projetos e planilhas. Todos os textos e planilhas deverão ser devidamente assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

11.3 - Do Canal de Comunicação

a) A comunicação da CONTRATADA com o TRE-PE, por intermédio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, unidade que fará a gestão operacional do contrato, deverá ocorrer sempre que necessário, pelo endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br e pelos telefones da Seção de Engenharia (81) 3194-9353 (81) 3194-9349.

b) Cabe à CONTRATADA a verificação diária das mensagens de email enviadas pelo TRE-PE, não se justificando, assim, o não atendimento das demandas em virtude da falta de leitura do correio eletrônico. Cabe à CONTRATADA, em caso de indisponibilidade, a disponibilização de canais alternativos de comunicação tempestivamente.

c) Não serão prejudicadas as informações, notificações, prazos estabelecidos ou qualquer outra comunicação à Contratada por eventuais falhas em correios eletrônicos ou equipamentos de informática da CONTRATADA.

- A CONTRATADA se obriga, quando solicitada, a confirmar a leitura das mensagens eletrônicas enviadas por este TRE-PE, por e-mail, logo após o seu recebimento.

11.4 - Responsabilidade Técnica e Coordenação

a) O Projeto Completo, constituído por todos os projetos específicos e planilhas, devidamente harmonizados entre si, será de responsabilidade da Contratada e por ela coordenados, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

b) O desenvolvimento dos projetos específicos caberá a cada área técnica ou especializada correspondente. Os projetos específicos serão elaborados por profissionais ou empresas designadas pela Contratada, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme cada especialidade profissional.

c) A contratada deverá indicar, por escrito, qual profissional exercerá a função de coordenador dos projetos, cuja qualificação técnica foi comprovada durante a licitação e que deverá ser responsável pela compatibilização dos projetos;

d) O autor ou autores dos Projetos específicos e Planilha Orçamentária, deverão apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**, os seguintes documentos:

- ART devidamente registrada junto ao CREA/PE conforme o caso, contendo todos os elementos e dados exigidos, referentes a cada um dos projetos.

e) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Projeto Básico deverão possuir vínculo formal com a licitante vencedora;

f) Os profissionais responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos objetos deste Termo de Referência deverão prestar suporte técnico durante a execução da obra em caso de eventuais omissões ou falhas nos Projetos e demais documentos técnicos.

g) Os mesmos profissionais apresentados na fase de habilitação técnica da licitação deverão posteriormente elaborar os projetos e documentos técnicos, se responsabilizar pela compatibilidade dos projetos e fazer as devidas ART's, cada profissional na sua especialidade, salientando que deverá ser feita a ART específica de orçamento;

h) Caso a Contratada julgue necessária a substituição ou inclusão de algum outro profissional, deverá comprovar previamente à Fiscalização, através de Certidão de Acervo Técnico, a experiência em realização de atividade compatível e de complexidade técnica igual ou superior ao exigido do profissional a ser substituído, quando da realização da licitação;

i) Os profissionais deverão assinar todas as peças gráficas que compõem cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, indicando o número de registro de inscrição no CREA, conforme cada caso;

j) A Contratada deverá indicar o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente a cada um dos Projetos e Planilha Orçamentária, registrada no órgão de regulamentação profissional, apresentando cópia com chave de autenticação de cada uma delas;

k) Os projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da empresa Contratada, havendo além disso a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

l) O recebimento definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Termo de Referência, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente

12. Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;

FASES DOS SERVIÇOS (*)	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	40%

ETAPAS ESPECIAIS

Atualização dos preços da planilha orçamentária

Valor estabelecido na proposta da licitante

Realização de visitas técnicas durante a execução da obra

Valor estabelecido na proposta da licitante

(*) – o percentual estabelecido para o pagamento de cada uma das primeiras duas etapas considera como base de cálculo o valor total dessas duas etapas estabelecido na proposta da licitante. As duas últimas etapas serão pagas de acordo com os valores estabelecidos na proposta, para essas etapas..

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

O pagamento somente será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis) b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa	1 ponto
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis) b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.	3 pontos
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis) b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado	4 pontos

ANALISADOS

SERVIÇOS/ITENS	Pontuação obtida pela contratante
1ª Etapa - Elaboração dos Projetos Executivos	pontuação
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	pontuação
ETAPA ESPECIAL – Atualização dos preços da planilha orçamentária	pontuação
ETAPA ESPECIAL - Realização de visitas técnicas durante a execução da obra	pontuação

DA FAIXA DE AJUSTE NO

PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura
03 a 05 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
> 05 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura

14. Penalidades

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Trata-se de elaboração de projetos onde a Contratada deverá oferecer o apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica durante a execução dos serviços que serão licitados em uma próxima fase para sua implantação. Portanto a garantia implica em subsidiar a Contratante quanto as peculiaridades que porventura possam surgir na etapa de execução dos projetos.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O preço obtido de **R\$ 116.903,71** (Cento e dezesseis mil novecentos e três reais e setenta e um centavos) foi baseado na média das 4 (quatro) propostas válidas para fazer face a esta contratação, solicitamos o prosseguimento do processo de contratação.

A despesa está prevista para ser paga nos exercício de 2022 no importe de R\$ 70.000,00 e complementação solicitada para 2023 no valor de R\$ 70.000,00, conforme consta do PCI-2022 sequencial nº 236 e incluído para previsão orçamentária do ano de 2023 no SIGO, perfazendo um total geral de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) para fazer face a esta contratação.

O Sinapi não possui referência de preço para esse tipo de serviço. Neste sistema de referência, encontra-se referência de custo de mão de obra para execução de obras de construção civil, ou seja, para engenharia de obras. O mesmo vale para os sistemas de preço ORSE/SE, SEINFRA/CE, SICRO/DNIT, sendo este último sistema relacionado a serviços de pavimentação/estradas, ramo da engenharia diferente do que trata essa contratação. Sendo assim, justificamos o motivo pelo qual não foi possível adotar as regras do Decreto 7.983/2013.

Quanto à aplicação da Instrução Normativa nº 73/2020, não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, como determina § 1.º, do art. 5.º, em razão da sua impossibilidade. A contratação em tela tem características peculiares, não encontradas em contratações similares de outros entes públicos ou em painel de preço disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos. O objeto pretendido não trata de aquisição de um equipamento ou material com especificação padronizada e que possa ser encontrado pronto no mercado, em diversos fabricantes. Do mesmo modo, não trata de elaborações de projetos de edifícios que serão construídos ou reformas que estejam com seus itens contemplados nos sistemas oficiais de preços citados acima. A contratação almeja atender aos motivos espostos no (RC - doc nº 1722334) em seu item 3 (Justificativa da Contratação). Mesmo que houvesse contratações similares em outros órgãos públicos, seria inviável fazer comparativos, pois prédios diferentes têm características diversas.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

O objeto desta Licitação poderá sofrer, em seu contrato, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

Foram contatadas 41 (quarenta e um) empresas, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 24 (vinte e quatro) empresas declinaram e as demais empresas não responderam;

Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas foram das empresas Foco Engenharia - Consultoria e Serviços LTDA, Galindo - Projetos, Consultoria e Serviços, Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Elétrica LTDA ME e PEOL - Projetos, Empreendimentos e Obras Eirelli.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Estabelecemos um parâmetro para verificar se as propostas apresentadas são inexequíveis ou apresentam um valor elevado, foi considerada a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, que regulamenta os critérios e padrões de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, definindo em seu art. 4º o seguinte:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;

e

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

[...]

Salienta-se que esse parâmetro é o usual da SEENG e foi levantado pela ASSDG do TRE-PE no processo de contratação dos serviços de retirada, manutenção corretiva e reinstalação dos transformadores das subestações aéreas dos Fóruns Eleitorais de Caruaru, Palmares e Petrolina (Pronunciamento 107/2018 do SEI: 0034867-05.2017.6.17.8000).

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta
01	Foco	R\$ 117.014,53	0,09% acima da média - OK
02	Galindo	R\$ 140.500,00	20,18% acima da média - OK
03	Nóbrega & Assis	R\$ 93.196,61	20,27 % abaixo da média - OK
04	PEOL	R\$ 289.823,23	147,92% acima da média Excluída Não foi considerada
Média das 4 propostas válidas		R\$ 116.903,71	-----

17. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

- 2006-0 – Elaboração – Análise de Projeto de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

19.1 Critérios de sustentabilidade social:

- Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art.

4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

19.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, ou qualquer outro local que não seja o permitido em legislação pertinente, devendo comprovar a destinação.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

- A empresa contratada em até 30 dias de início da execução contratual deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE 10099

Telefone: (81) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: (81) 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: (81) 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

Fiscal Técnico:

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 0309.16.1181

Telefone: (81) 3194-9318

E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

CPF: 083.785.834.81

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Foi encaminhado e-mail para 41 (quarenta e um) empresas das quais obtivemos 4 (quatro) propostas, 24 (vinte e quatro) empresas declinaram em participar e as demais empresas não responderam.

- I.1 - Relação de empresas participantes_ Levantamento SEDE;
- I.2 - Propostas _recebidas

OUTROS ANEXOS

ANEXO II – Plantas existentes informação;

ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Modelo_de_Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria e

ANEXO VI – Modelo de declaração de não vistoria

ITEM 22- OBSERVAÇÃO

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

Recife, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 18/01/2023, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2105303** e o código CRC **1538C60F**.